

Memorando 7- 86.689/2023

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 11/09/2023 às 13:07:23

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação da Artista Maurizélia

Ao Senhor Diretor:

Retificação:

Segue, em anexo, para assinatura, a Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 206/2023 e Justificativa de Preço de Licitação N.º 206/2023, referente à contratação de apresentação artística da Artista Maurizélia.

Respeitosamente,

—
Maria Graziela Moreira Ribeiro
Cargo em Comissão

Anexos:

JUST_DE_PRECO_206_2023_Maurizelia.pdf

JUST_INEX_206_2023_Murizelia.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 206/2023

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 206/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**MAURIZÉLIA**”, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC, da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, vem formular pedido para elaboração de processo administrativo pertinente à contratação da apresentação artística de “**MAURIZÉLIA**”, tendo em vista a realização do 6º ano do evento “**Marcha para Jesus Profética do Bugio**”, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago, em formato de apoio cultural, como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, no memorando n.º 86.689/2023, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais,, referente a apresentações anteriores recentes, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU encontra-se inclusive mais baixo ao que vem sendo praticado pela artista, levando em conta a atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como forma de promover o evento, no formato de apoio cultural e assegurar o fomento direto da cultura local, viu-se a necessidade de contratar um artista de renome nacional como meio atrair um maior número de pessoas para evento, assegurando deste modo um retorno econômico para a população local.

O Evento “MARCHA PARA JESUS PROFÉTICA DO BUGIO” está em sua 6ª edição e acontece desde 2017. Foi suspensa por dois anos por conta da pandemia. Nesta sua sexta edição, que será realizada no dia 30 Setembro de 2023 no Município de Aracaju, conta com o apoio da Tv Sergipe e Tv Atalaia, seu principal objetivo é levar a palavra de Deus para todo o Município de Aracaju.

A escolha da artista, MAURIZÉLIA, decorre na sua consagração perante a crítica especializada, principalmente, opinião pública local. Natural da cidade de Campina Grande, na Paraíba faz parte da Assembleia de Deus em sua cidade natal.

A cantora possui mais de 25 anos de carreira e leva o louvor e a Palavra de Deus a todo Brasil, através de suas canções possuindo larga experiência em realizações de shows em eventos na área gospel.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, visa com a realização da apresentação musical em formato de apoio cultural para a “MARCHA PARA JESUS PROFÉTICA DO BUGIO”, proporcionar festividades que garantirá também aos munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco convívio em sociedade.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na proposta artística: “cachê do(a) artista cantora Maurizélia, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), banda, no valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais), passagens aéreas (ida e volta) São Paulo-SP/Aracaju-SE para cantor(a) e assessor(a), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), hospedagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e impostos, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).”

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação da artista, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública local, cuja participação na “MARCHA PARA JESUS PROFÉTICA DO BUGIO” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando a economia local, gerando renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município dos direitos humanos e fundamentais estampados na nossa Carta Magna.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura da Funcaju /PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 206/2023

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 206/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “MAURIZÉLIA”, com fundamento no art. com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação da empresa **LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.904.394/0001-48**, visando à apresentação artística de “MAURIZÉLIA”, com duração média de 01h30min, com início previsto para as 16h00, tendo em vista o pedido de “Apoio Cultural” para o evento “MARCHA PARA JESUS PROFÉTICA DO BUGIO”, em Aracaju, a realização desse evento acontecerá ao lado do G Barbosa do bairro Bugio, em Aracaju, situado na Av. Poço do Mero, 285 – Bugio, Aracaju – SE, 49090-000, no dia 30 de setembro de 2023.

Assim, manifestamo-nos acerca da solicitação pleiteada, fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Em observância as determinações constantes a Lei 14.133/2021, passamos a JUSTIFICAR a contratação em análise:

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, inciso II, da LEI n.º 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.904.394/0001-48**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

O Evento “**MARCHA PARA JESUS PROFÉTICA DO BUGIO**” está em sua 6ª edição e acontece desde 2017. Foi suspensa por dois anos por conta da pandemia. Nesta sua sexta edição, que será realizada no dia 30 Setembro de 2023 no Município de Aracaju, conta com o apoio da Tv Sergipe e Tv Atalaia, seu principal objetivo é levar a palavra de Deus para todo o Município de Aracaju.

O evento pretende desta forma, estimular as relações de convívio voltado para o povo cristão, divulgar as atividades cristãs disseminando a palavra de Deus, fazer um momento de integração das pessoas do município e região, mostrar a todos a importância da realização do evento no município para a comunhão da população e promover um momento de oração e comunhão cristã para a comunidade.

O evento é uma manifestação cívica e religiosa realizada anualmente no Bairro Bugio. É um evento que cresce a cada ano. A Marcha profética para Jesus recebe o apoio da comunidade religiosa, tem um caráter de solidariedade, de civismo e movimenta significativos setores do turismo religioso na região.

Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional e assegurar o fomento direto da cultura local, viu-se a necessidade de contratar um artista de renome nacional como meio atrair um maior número de pessoas para evento, assegurando deste modo, um retorno econômico para a população local.

A escolha da artista, Maurizélia, decorre da sua consagração perante a crítica especializada, principalmente, opinião pública local. Maurizélia é natural da cidade de Campina Grande, na Paraíba e faz parte da Assembleia de Deus em sua cidade natal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

A cantora possui mais de 25 anos de carreira e leva o louvor e a Palavra de Deus a todo Brasil, através de suas canções. E possui larga experiência em realizações de shows em eventos voltados para o público gospel.

Maurizélia nunca imaginou que sua vida fosse transformada como foi, ainda mais como cantora. Aos 8 anos perdeu sua mãe e até hoje não conhece o pai. Foi criada pelos avós e, aos 13 anos, gravou o primeiro álbum. Em seus 25 anos de carreira já gravou mais de 11 discos. A cantora já possui mais de 8 milhões de visualizações em seu canal no Youtube.

“Aguenta Firme” é um de seus sucessos e começou a ser escrito em em 2018, depois de uma discussão que ela teve com o marido. Na época, eles estavam sob forte pressão, pois tinham inaugurado um negócio próprio e isso abalou a relação do casal. Atualmente suas músicas estão nas paradas de sucesso do meio gospel, alcançando boas posições nas plataformas digitais.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-la no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da contratação da empresa **LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.904.394/0001-48**, visando à apresentação artística de “MAURIZÉLIA”, com duração média de 01h30min, com início previsto para as 16h00, tendo em vista o pedido de “Apoio Cultural” para o evento “MARCHA PARA JESUS PROFÉTICA PARA JESUS DO BUGIO”, em Aracaju, a realização desse evento acontecerá na no Bairro Bugio, em Aracaju, situado Av. Poço do Mero, 285 – Bugio, Aracaju – SE, 49090-000, no dia 30 de setembro de 2023.

II – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura da Funcaju /PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39CE-A171-0427-8D65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 11/09/2023 13:08:06
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 11/09/2023 13:09:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/39CE-A171-0427-8D65>